



*Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia*  
*Procuradoria-Geral de Contas*

**Portaria Nº 01, de 28 de agosto de 2015/PGMPC.**

Disciplina o funcionamento do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia durante o período de recesso do Tribunal de Contas relativo a 2015/2016.

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 130 da Constituição Federal, art. 83 da Lei Complementar nº 154/96, c/c art. 45 da Lei Complementar nº 93/93, de aplicação subsidiária,

**CONSIDERANDO** que compete à Procuradoria-Geral disciplinar, após ouvido o Corregedor-Geral, o exercício das atividades dos membros do Ministério Público de Contas;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º da Portaria nº 1.582, de 9 de dezembro de 2014/TCE-RO, bem como na Portaria nº 649, de 14 de agosto de 2015/TCE-RO;

**CONSIDERANDO** a demanda de volume laboral experimentada pelo *Parquet* no recesso relativo a 2014/2015;

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução n. 002/2014/CG-MPC, cujo teor disciplina e organiza o funcionamento do regime de plantão do MP de Contas durante o período de recesso do Tribunal de Contas relativo a 2015/2016, este Procurador-Geral;





*Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia*  
*Procuradoria-Geral de Contas*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Comunicar a atuação do Ministério Público de Contas no regime de plantão, no período de 20 de dezembro do corrente a 6 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** - Designar os Procuradores de Contas e servidores que atuarão durante o período de recesso como plantonistas, conforme listagem a seguir:

<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>Cadastro</b>	<b>Período</b>
<b>Procuradora</b>	<b>Érika Patrícia Saldanha de Oliveira</b>	<b>295</b>	<b>20.12.15 a 27.12.15</b>
Assistente de Gabinete	Eloiza Lima Borges	990515	20.12.15 a 27.12.15
Assessor de Procurador	Willian Afonso Pessoa	303	20.12.15 a 27.12.15
<b>Procurador</b>	<b>Sérgio Ubiratã Marchiori de Moura</b>	<b>457</b>	<b>20.12.15 a 06.01.16</b>
Assistente de Gabinete	Samara Angélica Reis e Silva	990524	20.12.15 a 06.01.16
Assessor Técnico	Carlos Alberto Pontin	990607	20.12.15 a 06.01.16

**Art. 3º** - Informar que os processos encaminhados ao Ministério Público de Contas, oriundos das unidades e setores do Tribunal de Contas, sem exceção, deverão ser tramitados ao **Setor MPC, no sistema PCe**, para a devida distribuição aos Procuradores de Contas, conforme o caso.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE;**

**ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS**  
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

